

PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS APRESENTAÇÃO

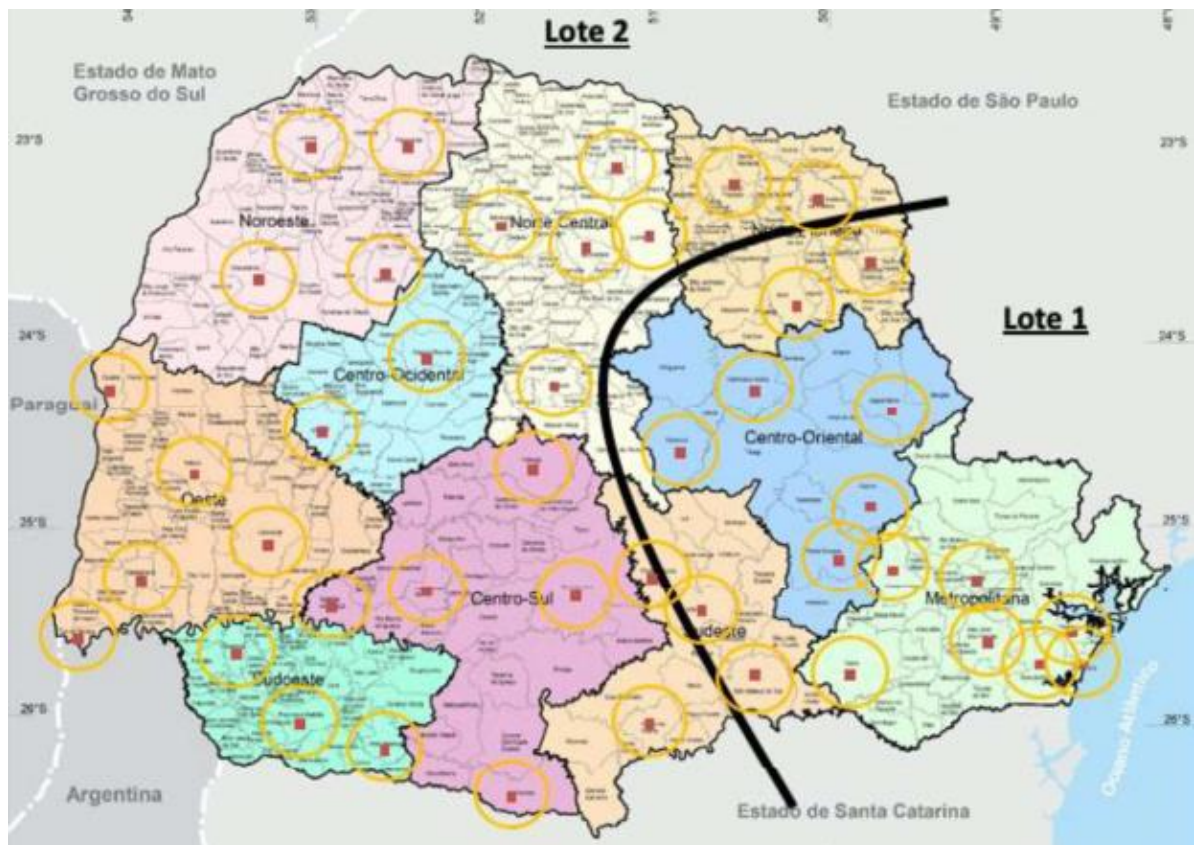
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO DA LICITAÇÃO	Seleção da Proposta mais vantajosa para a implantação, operação, manutenção e gestão dos Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná
LOTES	A Licitação será realizada em 02 (dois) Lotes
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Valor da Tarifa
PODER CONCEDENTE	Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
MODELO	Concessão
PRAZO DA CONCESSÃO	20 Anos

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE CADA LOTE DE CONCESSÃO

LOTE 1	Cobertura dos municípios localizados nas Mesorregiões Metropolitana e Centro Oriental, e em parte das Mesorregiões Sudeste e Norte Pioneiro, prevendo a implantação de pátios fixos em: Campo Largo, Castro, Colombo, Guaratuba, Ibaiti, Irati, Jaguariaíva, Lapa, Matinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Reserva, São José
---------------	---

	<p>dos Pinhais, São Mateus do Sul, Siqueira Campos, Telêmaco Borba.</p>
<p>LOTE 2</p>	<p>Cobertura dos municípios localizados nas Mesorregiões Centro-Sul, Centro-Occidental, Noroeste, Norte Central, Oeste, Sudoeste e em parte das Mesorregiões Sudeste e Norte Pioneiro, prevendo pátios fixos em: Apucarana, Cambé, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Maringá, Medianeira, Palmas, Paranavaí, Pato Branco, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Realeza, Santo Antônio da Platina, Toledo, Ubitatã, Umuarama, União da Vitória.</p>



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. A CONCESSÃO, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**, em cada **LOTE**, compreende a prestação dos seguintes serviços:

- Implantação e operacionalização da **CENTRAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO**, unidade administrativa de gestão onde deverão ser alocados os principais serviços administrativos relativos à operacionalização, logística, controle e gerência dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**, suportada por **PLATAFORMA TECNOLÓGICA**;
- Serviços de Remoção dos veículos apreendidos e/ou removidos nas operações da Polícia Militar e do **DETRAN/PR**;
- Serviços de Remoção dos veículos apreendidos e/ou removidos em razão de ocorrência de trânsito;
- Serviços de Guarda, abrangendo a identificação do veículo, guarda, monitoramento e segurança dos veículos nos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**;
- Serviços de Notificação dos proprietários de veículos, agentes financeiros e/ou dos entes que tenham emitido ordens judiciais sobre o bem, ao longo da Guarda do mesmo no **PÁTIO**;
- Serviços de Liberação dos Veículos para os proprietários que quitarem seus débitos junto ao **DETRAN/PR**;
- Serviços de Liberação de Veículos Leiloados, incluindo o monitoramento da prensagem dos veículos destinados à reciclagem;
- Serviços de preparação para Leilão dos veículos, incluindo a identificação, separação e avaliação do bem;
- Serviços de Desembaraço, incluindo os atos necessários, perante as devidas autoridades, para que os veículos com restrições judiciais ou administrativas possam ser leiloados;

- Serviços de Seleção de Leiloeiro, que consiste na escolha de Leiloeiro Oficial para a alienação de veículos, de acordo com os critérios legais e orientações do **DETRAN/PR**;
- Serviços de preparação para Baixa, que consiste na realização dos atos necessários, perante as devidas autoridades, para que os veículos classificados como sucata e reciclagem possam ser leiloados;
- Serviços de apoio na gestão dos veículos depositados nos pátios atuais do **PODER CONCEDENTE**, que consiste em serviços adicionais de apoio à desmobilização dos referidos pátios.

3.2. Em cada **LOTE** deverão ser implantados **PÁTIOS FIXOS** nos municípios previamente estabelecidos no **CADERNO DE ENCARGOS**, os quais darão cobertura às operações de trânsito dos municípios do seu entorno.

3.3. O objeto da **LICITAÇÃO** poderá, ainda, abranger a prestação dos Serviços de Remoção, Depósito, Guarda, Liberação, Preparação para Leilão, Leilão, Prestação de Contas do Leilão e Baixa dos veículos apreendidos por outros órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito em virtude de convênio ou instrumento congênere celebrado entre estes órgãos e entidades e o **PODER CONCEDENTE**, durante o **PRAZO DA CONCESSÃO**.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A licitação será julgada pelo critério do **MENOR VALOR DA TARIFA** dos serviços públicos a serem prestados, tendo como base os **VALORES REFERENCIAIS** para **TARIFAS DE REMOÇÃO, TARIFAS DE GUARDA** e **RENDA DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO LEILÃO**.

5. FASES DA LICITAÇÃO

A **LICITAÇÃO**, em cada **LOTE**, será realizada em 03 (três) fases distintas e sucessivas, considerando a apresentação dos seguintes **ENVELOPES**:

ENVELOPE 1	GARANTIA DA PROPOSTA;
ENVELOPE 2	PROPOSTA ECONÔMICA e PLANO DE NEGÓCIO
ENVELOPE 3	DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

6.1. A **CONCESSIONÁRIA** será remunerada pela cobrança das seguintes **TARIFAS** a serem pagas pelos **USUÁRIOS**:

- **TARIFA DE REMOÇÃO**: cobrada uma única vez do **USUÁRIO**, compreendendo os serviços de remoção e vistoria do veículo removido e/ou apreendido;
- **TARIFA DE GUARDA**: cobrada pelo valor da diária multiplicada pelo número de dias que o veículo permanecer nos **PÁTIOS VEICULARES**.

6.2. Além das **TARIFAS**, a **CONCESSIONÁRIA** receberá a **RENDA DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO LEILÃO**, correspondente ao valor incidente por veículo efetivamente alienado, para produção de todos os atos necessários à realização do **LEILÃO**.

6.3. A **CONCESSIONÁRIA** poderá explorar fontes de **RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**, conforme estabelecido na **MINUTA DE CONTRATO**.

6.4. Não haverá nenhuma remuneração por parte do **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA**.